



**UNIÃO DAS FREGUESIAS**  
**ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**  
**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

**Ata nº2**

Aos dezanove dias de dois mil e vinte seis, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária Pública do Executivo da União das Freguesias, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, do Tesoureiro Diogo Oliveira Raposinho Santos e dos Vogais Nuno Manuel Lino Marques, Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Anabela da Silva Agostinho.

Após o período de Intervenção do Público, passou-se à Ordem do Dia.-----

**Propostas1 - Leitura e aprovação da ata nº 1 de 2026**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº 1 de 2026. -----

**Proposta 2 - Aprovação da realização de protocolo entre a UFASSAV e o Coro Polifónico de Alto do Seixalinho;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho, com o NIF507248210, foi aprovado o Protocolo, para vigorar no ano 2026.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº40/2026, no valor de 1.000€. -----

**Proposta 3 - Aprovação da realização de protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Coral As Cantadeiras do Barreiro;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância do trabalho cultural desenvolvido pelo Grupo Coral “As Cantadeiras do Barreiro”, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre esta Autarquia e o Grupo das Cantadeiras do Barreiro, com o NIF 514446161, para vigorar durante o ano 2026.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº41/2026, no valor de 500€. -----



Joh.  
DB  
B  
S  
R

**UNIÃO DAS FREGUESIAS**  
**ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**  
**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

**Proposta 4 - Aprovação da realização de protocolo entre a UFASSAV e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria entre a UFASSAV e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública, com o NIF 501 103 058, foi aprovado o Protocolo a vigorar no ano 2026.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.01/04.07.01.02, prevista no PPA pela ação nº23/2026, no valor de 1.300€.-----

**Proposta 5 - Aprovação da realização de Protocolo Green Saplen Unipessoal Lda - Feira da Bagageira;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria com a Green Saplen Unipessoal Lda para a realização da Feira da Bagageira, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre esta Autarquia e a Firma Green Saplen Unipessoal Lda, com o NIF513517820, para o ano de 2026. -----

**Proposta 6 - Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André com o NIF 501410562, para o vigorar no ano de 2026. -----

**Proposta 7 - Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e a Associação Nacional de Cuidadores Informais;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com a Associação Nacional de Cuidadores Informais, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e a Associação Nacional de Cuidadores Informais - ANCI, com o NIF514953756, para vigorar no ano de 2026. -----



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

### **Proposta 8 - Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e a Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente – Instituição de Solidariedade Social- NOS;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente, Instituição Particular de Solidariedade Social – NOS, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena a Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente NOS, com o NIF 501308849, para vigorar no ano de 2026.-----

### **Propostas 9 - Aprovação da realização de Protocolo da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santo André – ARPISA;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santos André - ARPISA, com o NIF 501848797, foi aprovado o Protocolo, para vigorar no ano 2026.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº39/2026, no valor de 1.000€. -----

### **Proposta 10 - Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira – CRIVA;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria com o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira - CRIVA, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira, com o NIF 501607978, para vigorar no ano de 2026. -----

### **Proposta 11 -Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Barreiro”;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

### ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

#### MUNICÍPIO DO BARREIRO

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Grupo Coral Alentejano "Os Amigos do Barreiro com o NIF 502760214, foi aprovado o Protocolo em anexo, para vigorar no ano 2026.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº42/2026, no valor de 500€. -----

#### **Proposta 12 -Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Agrupamento de Escolas de Santo André;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando o pedido da Escola Secundária de Santo André, no sentido de a Junta aceitar um estagiário do Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, foi aprovado o Protocolo a vigorar no ano de 2026. -----

#### **Proposta 13 -Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando o pedido da Escola Secundária Augusto Cabrita, no sentido de a Junta aceitar estagiário do Curso Técnico de Comunicação- Marketing, Relações Públicas e Publicidade, foi aprovado o Protocolo a vigorar no ano de 2026. -----

#### **Proposta 14 - Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e a Orquestra Baía – Associação Cultural e Musical;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o entre a UFASSAV e a Orquestra Baía- Associação Cultural e Musical o NIF 516183508, foi aprovado o Protocolo a vigorar no ano de 2026.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº43/2026, no valor de 1.000€.-----

#### **Proposta 15 - Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e os Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro;**

Proveniência – Carlos Raposinho



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA  
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de realização de Protocolo de atribuição de subsídio aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro, com o NIF 510971679 aprovado o Protocolo a vigorar no ano de 2026. Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 01.03/01.03.05.03.02, com o valor de 750€. -----

**-Proposta 16 - Apoio ao aniversário do Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de janeiro – “Os Celtas”;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do 91º aniversário do Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de janeiro – “Os Celtas”, com o NIF 501411798, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº 50/2026. -----

**Proposta 17 - Apoio ao aniversário do Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças”;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças”, com NIF: 501403698, foi aprovado um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros)

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04 prevista no PPA pela ação nº 50/2026. -----

**Proposta 18 - Apoio ao aniversário do Grupo Desportivo Chinquilha Sempre Fixe;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do 87º aniversário do Grupo Desportivo Chinquilha Sempre Fixe, com o NIF 501595732, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº 50/2026. -----

**Proposta 19 - Apoio ao Clube de fotógrafos do Barreiro;**

Proveniência – Carlos Raposinho



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito das comemorações do aniversário do Clube de Fotógrafos do Barreiro, com o NIF 513409777, foi atribuído um apoio no valor de 150 € (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº 50/2026. -----

#### Proposta 20 -Constituição do Fundo de Maneio;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), é da competência do Órgão Executivo a aprovação da constituição de fundos de maneio e regularização, devendo definir a natureza de despesas a pagar pelo fundo, bem como o limite máximo e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas no último dia útil do mês;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro de 2026.

Tendo em conta as necessidades que têm ocorrido, e de forma a dar uma resposta célere e eficaz, deverá constituir-se os seguintes fundos maneios, com a seguinte natureza, autorizadas por rubrica de classificação económica:

#### 1. A cargo do Presidente da Junta.

| Classificação Económica |            | Bens / Serviços            | Valor Mensal  |
|-------------------------|------------|----------------------------|---------------|
| 01020                   | 0202110000 | Representação dos serviços | 250,00        |
| 01020                   | 0202130000 | Deslocações e estadas      | 150,00        |
| 01030                   | 0201210000 | Outros bens                | 100,00        |
| 01030                   | 0202100000 | Transportes                | 100,00        |
|                         |            |                            | <b>600,00</b> |



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA  
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Hr.", "JTB", and "AR".

Assim, foi deliberada a constituição dos fundos maneio/permanentes para o ano de 2026, nos termos do Regulamento Interno de Fundo Maneio e Fundo Fixo de Caixa. ---

**Proposta 21 -Aprovação do pagamento antecipado do subsídio de férias;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando que:

O direito a férias que o trabalhador detém para efetivo descanso do tempo laboral, é um direito irrenunciável e que se vence a 01 de janeiro de cada ano civil reportado ao ano anterior.

A remuneração do período de férias, corresponde à remuneração que o trabalhador receberia se estivesse em serviço efetivo.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas é taxativa quando consagra o normativo legal constante no nº 2 do seu artigo 152º, a saber: (...) o trabalhador tem direito a um subsídio de férias de valor igual a um mês de remuneração base mensal, que deve ser pago por inteiro no mês de junho de cada ano (...)

Deste modo, atendendo ao enquadramento e especificidade da legislação dos trabalhadores em funções públicas, bem como ao conceito subjacente à atribuição do subsídio de férias para potenciar o apoio nesse período efetivo de descanso do trabalhador e não para colmatar necessidades financeiras que em nada se reveem neste aspeto laboral, em cumprimento legal, o pagamento do subsídio de férias deverá ser efetuado no mês de junho.

No entanto, o conceito subjacente ao gozo de férias enquanto período temporal que visa possibilitar ao trabalhador a sua recuperação física e psíquica, assegurando condições mínimas de disponibilidade pessoal, integração na vida familiar e participação social e cultural, não pode ser esquecido nem preterido.

O normativo legal contido no art. 4º da LTFP remete para o Código do Trabalho (CT) algumas disposições que podemos considerar no enquadramento desta matéria.



VOT. 378

B  
S  
S  
R

# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

O artigo 241º do CT contem disposições normativas que têm subjacente um princípio basilar refletido no acordo entre empregador e trabalhador, nomeadamente, no que concerne ao gozo do período de férias, podendo ser interpolado, por acordo entre empregador e trabalhador, desde que sejam gozados, no mínimo, 10 dias úteis consecutivos.

**Neste sentido, foi deliberado que a Junta de Freguesia:**

- 1 – Autorize marcações de férias apresentadas pelos trabalhadores, a gozar antes do mês de junho, desde que contemplem o gozo efetivo mínimo de 10 dias úteis consecutivos.
- 2 – Autorize, na decorrência da situação constante no ponto anterior, e apenas neste caso, e se solicitado por escrito, juntamente com o requerimento de marcação de férias, o pagamento antecipação do subsídio de férias.
- 3 – Aprove o despacho em anexo, sendo o mesmo afixado para conhecimento dos serviços. ----

**Proposta 22 -Aprovação da atribuição de abono para falhas;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Atendendo ao disposto nos artigos 1 e 2 do Decreto-Lei nº 4/98 de 6 de janeiro, com a alteração operada pelo Decreto-Lei nº 276/98 de 11 de setembro, nos termos do artigo 24º, nº 1 da Lei 64-A/2008 de 31 de dezembro, com as sucessivas atualizações, têm direito à atribuição de um suplemento remuneratório designado por “Abono para Falhas”, os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos; exerçam funções nos serviços de tesouraria ou cobrança; sejam responsáveis por esses valores, títulos ou documentos, pelo que proponho que a Junta da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena aprove a atribuição de abono para falhas nos moldes e para as áreas/serviços identificados. -----

**Proposta 23 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de bens alimentares e outros para ações promovidas e apoiadas pela UFASSAV no ano de 2026;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens alimentares e outros para ações promovidas e apoiadas pela UFASSAV, foi aprovada a abertura e das peças de procedimento mencionado, na informação/deliberação Nº1/DAG/2026, em anexo.

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço total máximo estimado para a aquisição dos bens é de 6.036,56€ (seis mil e trinta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, perfazendo um valor total de 7.424,97€ (sete mil quatrocentos e vinte e quatro euros e noventa e sete cêntimos) divididos pelos seguintes bens:

- a) Bens para oferta a famílias carenciadas num montante total máximo estimado de 1.219,51€ (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- b) Bens para projetos e iniciativas de cariz social num montante total máximo estimado de 406,50€ (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- c) Bens para oferta à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens num montante total máximo estimado de 203,25€ (duzentos e três euros e vinte e cinco cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- d) Bens alimentares e outros para palestras, workshops e similares promovidos pela UFASSAV no âmbito da ação social, saúde e comunidade (exemplos: bolos, sumos, outros) num montante total máximo estimado de 60,97€ (sessenta euros e noventa e sete cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- e) Bens alimentares e outros para a iniciativa "Carnaval nas Escolas" (exemplos: bebidas, bolos, outros) num montante total máximo estimado de 2.439,02€ (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e dois cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- f) Bens alimentares e outros para iniciativa "Um dia com o Presidente da Junta" (exemplos: bebidas, bolos, outros) num montante total máximo estimado de 121,95€ (cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- g) Bens alimentares e outros para os beberetes na Festa da Freguesia (exemplos: bolos, bebidas, frutos secos, outros) num montante total máximo estimado de 609,76€ (seiscentos e nove euros e setenta e seis cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- h) Bens alimentares e outros para comemorações e outros eventos (exemplos: bolos, bebidas, frutos secos, outros) num montante total máximo estimado de 406,50€ (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- i) Bens alimentares e outros para a iniciativa do Magusto (exemplos: bebidas, castanhas, outros) num montante total máximo estimado de 325,20€ (trezentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- j) Bens para oferta para apoiar eventos do movimento associativo (exemplos: bolos, sumos, outros) num montante total máximo estimado de 243,90€ (duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

### ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

#### MUNICÍPIO DO BARREIRO

#### 1. Regularidade Técnica

##### A. Cabimento

A despesa referente aos bens a adquirir tem cabimento nas seguintes Classificações Económicas:

- a) Bens para oferta a famílias carenciadas: 03.01/02.01.15 PPA Ação 21/2026
- b) Bens para projetos e iniciativas de cariz social: 03.01/02.01.21 PPA Ação 17/2026
- c) Bens para oferta à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens: 03.01/02.01.15 PPA Ação 20/2026
- d) Bens alimentares e outros para palestras, workshops e similares promovidos pela UFASSAV no âmbito da ação social, saúde e comunidade: 03.01/02.01.05 PPA Ação 16/2026
- e) Bens alimentares e outros para a iniciativa "Carnaval nas Escolas": 03.02/02.01.05 PPA Ação 01/2026
- f) Bens alimentares e outros para iniciativa "Um dia com o Presidente da Junta": 03.02/02.01.05 PPA Ação 02/2026
- g) Bens alimentares e outros para os beberetes na Festa da Freguesia: 03.03/02.01.05 PPA Ação 27/2026
- h) Bens alimentares e outros para comemorações e outros eventos: 03.03/02.01.05 PPA Ação 28/2026
- i) Bens alimentares e outros para a iniciativa do Magusto: 03.03/02.01.06 PPA Ação 29/2026
- j) Bens para oferta para apoiar eventos do movimento associativo: 03.04/02.01.15 PPA Ação 45/2026

##### B. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

A despesa classifica-se no código CPV: 15800000-6 produtos alimentares diversos. ----

**Proposta 24 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para a aquisição de serviços de transporte para as iniciativas culturais promovidas pela UFASSAV no ano de 2026;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição Serviços de Transporte para as iniciativas culturais da UFASSAV, foi aprovada a abertura e das peças de procedimento para a referida aquisição de serviços, de acordo com informação/deliberação nº 02/DAG/2026, em anexo.



for.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS**  
**ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**  
**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 7547,17€ (sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos) acrescidos de iva à taxa legal em vigor (6%), perfazendo um valor total de 8.000,00 € (oito mil euros) sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o seu objeto, nomeadamente aquisição de transporte para as iniciativas da UFASSAV – classifica-se na rubrica 03.03/02.02.25 PPA 37/2026. -----

**Proposta 25 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Bens para Manutenção das Escolas, Conservação de Instalações e Ferramentas para Obras e Espaço Público;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens para Manutenção das Escolas, Conservação de Instalações e Ferramentas para Obras e Espaço Público, foi deliberada a aprovação da abertura e das peças de procedimento para a referida aquisição de serviços, de acordo com informação 014/DEPE/2026, em anexo.

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 7570,00€ (sete mil quinhentos e setenta euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto, divididos pelos seguintes bens:

- d) Materiais para Escolas e Jardins de Infância (outros bens): 6.000,00 (seis mil euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
- d) Outros materiais para conservação de instalações: 245,00€ (Duzentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
- d) Ferramentas e utensílios para Obras: 325,00€ (Trezentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;



J.M.

[Handwritten signature]

**UNIÃO DAS FREGUESIAS**  
**ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**  
**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

- d) Ferramentas e utensílios para Espaço Público: 1000,00€ (mil euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;

A presente despesa tem cabimento nas seguintes Classificações Económicas:

- a. Materiais para Escolas e Jardins de Infância (outros bens): (rubrica 0302/020121);
- b. Outros materiais para conservação de instalações: (rubrica 0103/020114);
- c. Ferramentas e utensílios para Obras: (rubrica 0202/020117);
- d. Ferramentas e utensílios para Espaço Público: (rubrica 0203/020117);

A despesa classifica-se nos seguintes códigos CPV):

- a. Materiais para Escolas e Jardins de Infância (outros bens) :44110000-4;
- b. Outros materiais para conservação de instalações :44110000-4;
- c. Ferramentas e utensílios para Obras :44510000-8;
- d. Ferramentas e utensílios para Espaço Público :44510000-8; -----

**Proposta 26 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de bens para Ferramentas do Espaço Público, Higiene Urbana e Matéria-Prima;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção de Máquinas e Espaço Público, foi deliberada a aprovação da abertura e das peças de procedimento mencionado, de acordo com informação 016/DEPE/2026, em anexo.

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 3000,00€ (três mil euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A presente despesa referente à aquisição dos bens e serviços para manutenção máquinas espaço público tem cabimento na Classificação Económica 02.03/02.02.03.01 conforme cabimento.



Hof.

STO  
S  
S  
S  
S

# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

A despesa classifica-se no código CPV: 5053000-9 -----

**Proposta 27 -Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção de Máquinas e Espaço Público;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção de Máquinas e Espaço Público, foi aprovada a abertura das peças de procedimento mencionado, de acordo com informação 016/DEPE/2026.

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 3000,00€ (três mil euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A presente despesa referente à aquisição dos bens e serviços para manutenção máquinas espaço público tem cabimento na Classificação Económica 02.03/02.02.03.01 conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV: 5053000-9 -----

**Proposta 28 -Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV, foi aprovada a abertura das peças de procedimento mencionado, de acordo com informação 017/DEPE/2026, em anexo.

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

### ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

#### MUNICÍPIO DO BARREIRO

O preço base do procedimento corresponde a 6.000,00€ (seis mil euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição dos bens e serviços Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV tem cabimento na Classificação Económica 01.03/02.02.03.01 conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV): 50111000-6 -----

#### **Proposta 29- Aprovação da atribuição de Subsídio de Expediente e Limpeza para os Agrupamentos Escolares;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com o número de salas existentes por agrupamento escolar, foi aprovada a atribuição de subsídios de expediente anual, a ser pago por duodécimos no final de cada mês, do seguinte modo:

- Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita – € 7.308,00
- Agrupamento de Escolas dos Casquilhos --- € 8.064,00
- Agrupamento de Escolas do Barreiro ----- € 6.300,00
- Agrupamento de Escolas de Santo André ---€ 5.796,00

Existe dotação disponível a cabimentar no Orçamento de 2026 na rubrica 03.02.00/04.03.01.01.00 com reflexo no PPA. -----

#### **Proposta 30 -Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância das atividades desportivas e recreativas levadas a cabo pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena, com o NIF 50365283, foi aprovado o Protocolo de Parceria em anexo, para vigorar no ano 2026. -----

#### **Proposta 31 -1ª Alteração permutativa do Orçamento;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de efetuar alterações em determinadas rubricas do orçamento, foi aprovada a 1ª Alteração Permutativa do Orçamento. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS**  
**ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**  
**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

**Proposta 32 - Ratificação dos atestados emitidos entre os dias 8 e 19 de janeiro de 2026;**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do disposto no nº2 do artigo 34º da Lei/99 de 22 de abril, foi aprovada a ratificação dos atestados emitidos entre os dias 8 e 19 de janeiro de 2026. -----

**Proposta 33 -Aprovação da ata em minuta.**

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas e trinta minutos.

O Presidente \_\_\_\_\_

O Secretário \_\_\_\_\_

O Tesoureiro \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_